



**MENSAGEM Nº 007/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Senhor Presidente,  
Senhores Membros da Mesa e,  
Senhores Membros do Plenário,


**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

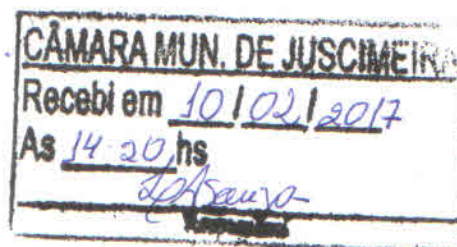
Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 007/2017 que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Citada lei é necessária para a contratação de pessoal em caráter temporário para desempenhar atividades essenciais, inadiáveis e imprescindíveis. Ressaltamos que a contratação do Engenheiro Civil torna-se vital para a prestação de serviços de qualidade aos munícipes de Juscimeira-MT. Comunicamos ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aprovou a Resolução Normativa Nº 039/2016 TCE-MT, a qual estabelece parâmetros técnicos mínimos para projetos básicos de obras públicas, à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assim, há um aumento considerado nos processos relacionados à elaboração de obras.

O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atentiosamente.

  
MOISES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Ao Ilustríssimo Senhor Vereador: **RONIVAL SOARES SANTOS - DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 007/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º	1.123/2017
AS	14:20 HS
DATA	10/02/2017
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para a prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO - R\$	QUANTIDADE DE VAGAS
Serviços Gerais	937,00	09
Engenheiro Civil	2.314,95	01
Motorista	1.275,60	04
Operador de Maquinas	1.435,05	02
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

**Parágrafo único:** - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*[Assinatura]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei a 31 de Dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Art. 1º, caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas ao término do contrato.

**Art. 4º** - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo as demais calculadas proporcionalmente ao número de horas do contrato.

**Art. 5º** - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT,**  
aos 08 de Fevereiro de 2017.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**

**Prefeitura Municipal**